

SEGURANÇA E SAÚDE NOTRABALHO



EXPERIENCIA DA CONCESSIONÁRIA NA PAVIMENTAÇÃO COR – Companhia Operadora de Rodovias - Nova Dutra



Conceitos:

Segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar/neutralizar os riscos existentes no ambiente de trabalho.

A grande preocupação é a Integridade Física, a Saúde e o bem estar dos colaboradores.

OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

CUMPRIR e **FAZER CUMPRIR** as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho"

"SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NÃO É OPÇÃO DO EMPREGADO"

Alegações como:

"Mando fazer mas ele não quer..."

"Faço minha parte..."

NÃO TEM NENHUM VALOR LEGAL



Carta Convite

CCR Engelog	Anexo	o II- Diretrizes de Segurança do Trabalho Contratações e Medições		
CÓD	IGO:	VIGÊNCIA:	PÁGINA:	
Anexo II		Fevereiro/ 2013	1 de 46	
TÍTULO:	Diretrizes de Segurança do Trabalho			

Contrato

CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL CCRACT-XX

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a _______pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ______, neste ato representada na forma prevista por seu Contrato (Estatuto) Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _______pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada na forma prevista por seu Contrato (Estatuto) Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado celebrar o presente Contrato de Empreitada a Preço Global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1. A prestação dos serviços ora contratada observará todas as informações da CONTRATANTE, especificações, normas técnicas e demais legislação em vigor, inclusive ambientais, para execução dos serviços, como também as disposições contidas em Anexo(s).
- 1.2. Na execução do escopo, a CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis e seguir os projetos apresentados pela CONTRATANTE.
- 1.3. A CÓNTRÁTADA providenciará e entregará à CONTRATANTE, antes do efetivo início dos serviços incluídos no escopo, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, de acordo com as regras aplicáveis.

CLÁUSULA 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:





Registro de Empregado: minimiza reclamações trabalhistas, o contratante é solidário nas ações.



Atestado Saúde Ocupacional: exame medico admissional e de aptidão para a função.



Treinamentos admissionais e da atividade: torna o trabalho mais seguro, produtivo, melhora a qualidade final, evita retrabalho. (deve ter lista de presença e conteúdo programático)



EPI's: protege a integridade física, minimiza lesões, identifica o empregado (ver e ser visto regra de rodovia).



PPRA: evidência os riscos da atividade, propõe medidas mitigadoras e defini os EPI's e os EPC's para atenuar os riscos.

PCMSO: define exames compatíveis com riscos levantados no PPRA, acompanha e promove a saúde do empregado.

PCMAT: especifica e dimensiona o canteiro obras, as áreas de vivencias, proteções coletivas, programas educativos etc.

MAPA RISCO: elaborado conforme o cronograma da obra e frente de trabalho, alerta os empregados dos riscos existentes, as medidas preventivas e educativas.

CIPA/Designado: elabora e divulga documentos, (mapa de risco, acordo coletivo, DDS) tais ações evidencia que medidas preventivas estão sendo adotadas.



Integração de prestadores de serviços: antes de iniciar as atividades, é obrigatório que todos os trabalhadores que atuarão na rodovia, passem pela ambientação da concessionária.

Verificação da sinalização: da mesma forma, é obrigatório a apresentação da placas, cones, cavaletes, setas sinalizadoras, etc., que serão utilizadas para a sinalização na rodovia.

Verificação dos <u>veículos/ equipamentos:</u> todos os veículos também são submetidos a auditoria de segurança, antes que o prestador inicie a sua utilização.



IRREGULARIDADES MAIS COMUNS:

- Falta de documentação para cumprimento das leis trabalhistas;
- Funcionários sem registro em carteira;
- Sub-contratação;
- Falta de condições mínimas nas frentes de trabalho (canteiros);
- Falta de EPI;
- Não cumprimento das normas de sinalização;
- Materiais de sinalização em mal estado de conservação;
- Exposição de funcionários a riscos iminentes de acidentes.

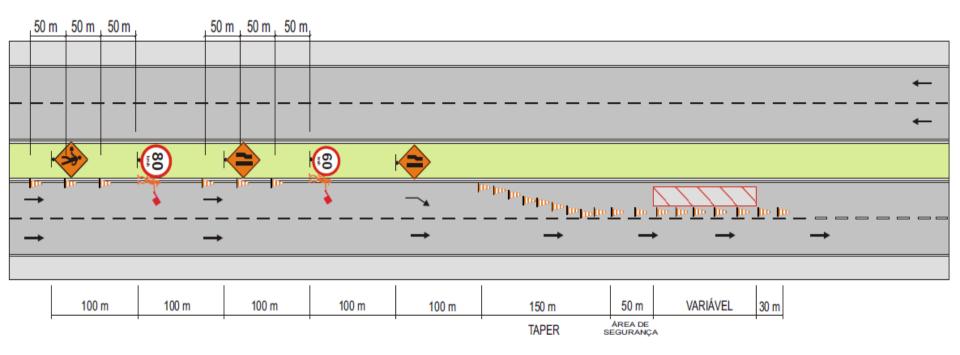


Relatório

CC	R	SEGURANÇA DO Relatório nº 07	TRABALHO E MEIO AMBIENTE de 19/06/2013	
CONTRATADA: Estrutural Gestor do Contrato: Pedro			OCAL: Duplicação da SP 270	
DATA: 18/06/2013 HO			DRA: 10h00min	
Nome	e dos participantes: Engº	André e Paulo TST da Es	trutural e Cleyton TST SPVIAS	
Itens	Evidências/Fotos	Não conformidade	Legislação/comentários	
01	Registro do SESMT	ciou o registro d	NR 4.17 Os Serviços Especializados em o Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de que trata esta NR deverão ser registrados no órgão regional do MTb.	
02	Ambulatório Medico	nibiliza ambulatóri medico para seus en pregados mesmo de	NR 18.4 Areas de Vivência NR 18.4.1 Os canteiros de obras devem	
03	Água potável	ciou o fornecimento d água potável para seu empregados no cante	NR 18.37.2 E obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os tra- balhadores por meio de bebedouros de jato e inclinado ou equipamento similar que garan- sta as mesmas condições, na proporção de 1 i- (um) para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração. Ou de acordo com a Portaria nº 2.914, de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde	
04		A empresa não dispo nibiliza refeitório er todas as frentes de se viço para os seus en pregados e sub contratados	NR 18.4.2.11 Local para refeições NR 18.4.2.11.1 Nos canteiros de obra é	



Interdição de Faixa 1



Obs.:

- Sinalização mínima necessária para a situação ideal;
- Deve ser observada a peculiaridade de cada local para se implantar a sinalização;
- Em locais de curvas horizontais / verticais, a sinalização vertical deverá ser incrementada e a canalização alongada;
- Quando houver New Jersey, com ou sem tela, no Canteiro Central, deve-se usar placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m;
- Espaçamento entre cones no Taper = 10 m;
- Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

LEGENDA

Sentido do Fluxo

Cone de h = 750 mm nas cores laranja e branco

Placa de Advertência ou de Regulamentação

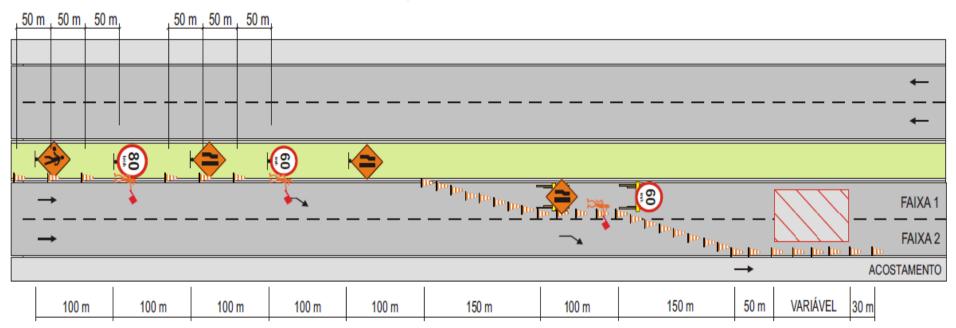
Placa de Indicação (2,00 x 1,00 m)

Homem Bandeira

Serviço em Execução



Interdição de Faixa 1 e Faixa 2



Obs.:

- Sinalização mínima necessária para a situação ideal;
- Deve ser observada a peculiaridade de cada local para se implantar a sinalização;
- Em locais de curvas horizontais / verticais, a sinalização vertical deverá ser incrementada e a canalização alongada;
- Quando houver New Jersey, com ou sem tela, no Canteiro Central, deve-se usar placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m;
- Espaçamento entre cones no Taper = 10 m;
- Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

LEGENDA

Cone de h = 750 mm nas cores laranja e branco

Placa de Advertência ou de Regulamentação

Placa de Indicação (2,00 x 1,00 m)

Homem Bandeira

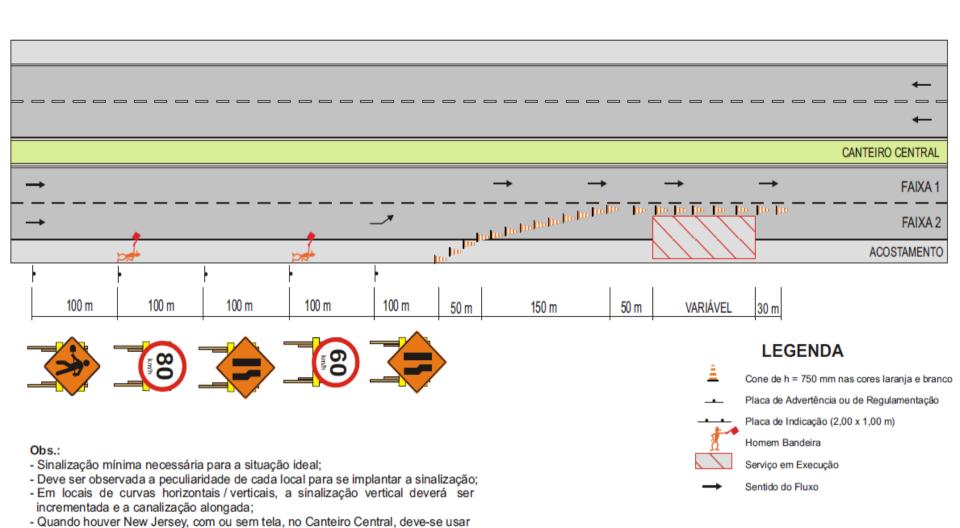
Serviço em Execução

Sentido do Fluxo



placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m; - Espaçamento entre cones no Taper = 10 m; - Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

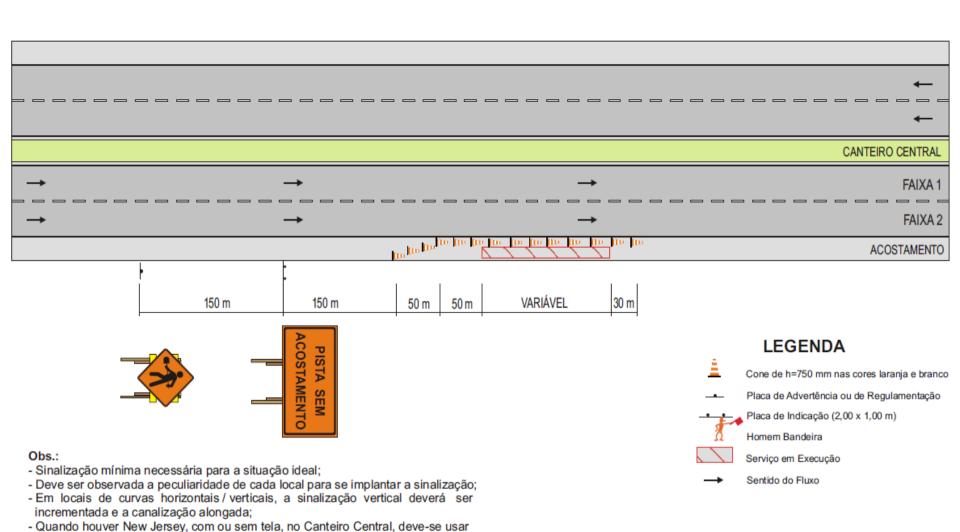
Interdição de Faixa 2 e Acostamento





placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m; - Espaçamento entre cones no Taper = 10 m; - Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

Interdição de Acostamento

















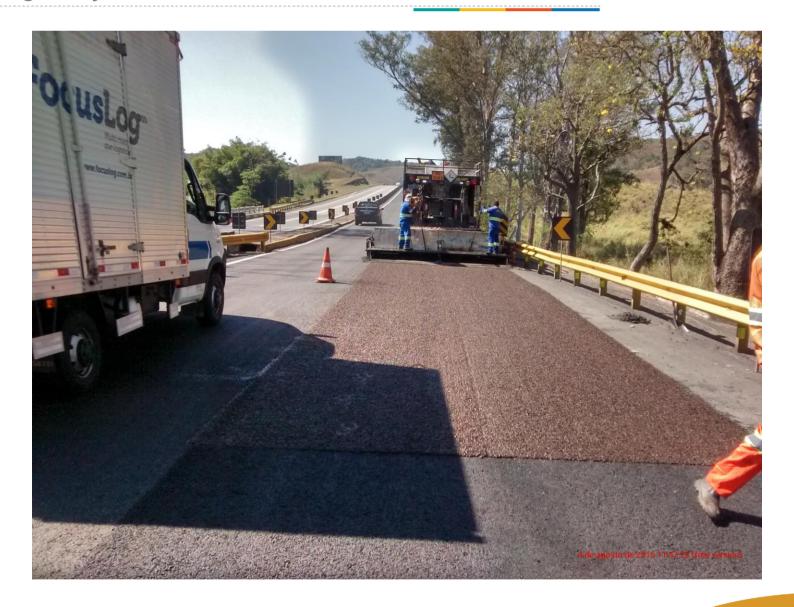












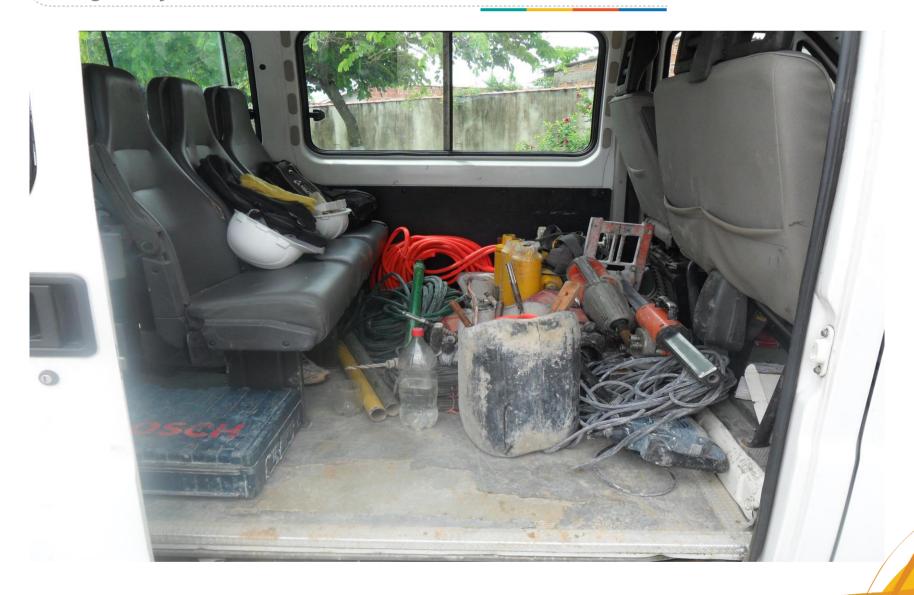










































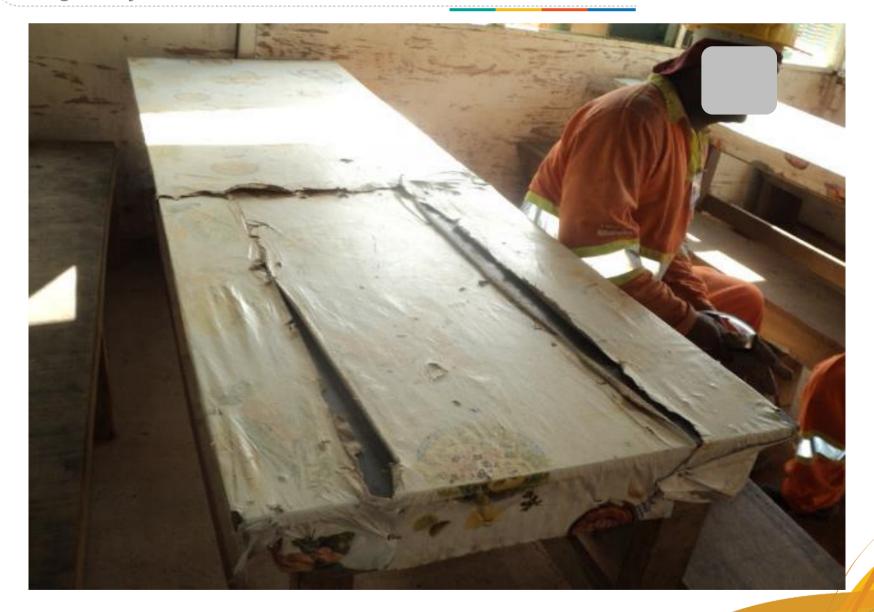




















Muito obrigado

marcelo.cosme@grupoccr.com.br

12 - 3646-9509